

Documento síntese das Mesas Redondas organizadas pelo Colégio do Património Arquitectónico

O tema da reabilitação, enquadrada nos objectivos da Resolução do Conselho de Ministros nº 170 de 2017, que determina a realização do projecto “Reabilitar como Regra”, (RcR).

Índice

Introdução

I. 1ª Mesa Redonda do Colégio do Património Arquitectónico da Ordem dos Arquitectos
Auditório da Sede da Secção Regional do Sul da Ordem dos Arquitectos
20 de Janeiro de 2018

II. 2ª Mesa Redonda do Colégio do Património Arquitectónico da Ordem dos Arquitectos
Auditório da Sede da Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos
14 de Abril de 2018

III. 3ª Mesa Redonda do Colégio do Património Arquitectónico da Ordem dos Arquitectos
Auditório da Sede da Secção Regional do Sul da Ordem dos Arquitectos
19 de maio de 2018

Conclusões

Introdução

Tendo como pretexto a Resolução do Conselho de Ministros nº 170 de 2017, que determina a realização do projecto “Reabilitar como Regra”, (RcR), o Colégio do Património Arquitectónico da Ordem dos Arquitectos (CPA) resolveu promover um conjunto de Mesas Redondas com o objectivo de reflectir sobre o tema da legislação aplicada à reabilitação. Considerou o CPA que esta reflexão poderia produzir conclusões úteis sobre a qualidade da legislação e regulamentação que existe em Portugal, sobre a sua adequação à reabilitação do existente e, ainda, informar o grupo de trabalho e os membros da Ordem dos Arquitectos envolvidos no projecto do RcR. O texto que se segue procura sintetizar o que foi discutido nesses encontros técnicos e, ainda, delinear algumas conclusões relativas aos mesmos.

I. Primeira Mesa Redonda

A 1ª Mesa Redonda organizada pelo Colégio do Património Arquitectónico da Ordem dos Arquitectos realizou-se no dia 20 de Janeiro de 2018.

A referida Mesa Redonda proporcionou uma primeira abordagem ao projecto RcR, abrangendo diversas vertentes, nomeadamente a política, legislativa e técnica.

A Mesa Redonda foi moderada pelos arquitectos João Appleton e Fernando Salvador, ambos pertencentes ao Colégio do Património Arquitectónico.

De um modo sintético, as intervenções abordaram as seguintes matérias:

A 1ª comunicação, proferida pelo coordenador do Projecto Reabilitar como Regra, o Professor Raimundo Mendes da Silva, incidiu sobre os objectivos, as estratégias e a organização do referido programa.

Após a descrição do organigrama de desenvolvimento técnico-científico, da equipa de coordenação e da “rede de pontos focais”, da qual faz parte a Ordem dos Arquitectos, do calendário das diferentes fases do processo, que aponta para a conclusão do projecto em Novembro de 2018, foi apresentada a estratégia que permitirá, no âmbito legislativo “passar da excepção à regra”, criando um guião que sustente a substituição do actual regime de excepção DL 53/2014, cujo prazo termina em Abril de 2021, por um diploma dedicado ao tema da reabilitação do edificado que, baseado no saber universal, atenda às suas singularidades.

Caberá à equipa técnica, após consulta da “rede de pontos focais”, a elaboração de um guião, que, através de uma avaliação dos valores do existente, do seu desempenho

funcional e da sustentabilidade ambiental, irá permitir articular as diferentes disciplinas intervenientes num processo de reabilitação (tendo sido transmitido que a “variável” da “estabilidade” havia sido excluída da “equação” uma vez que seria enquadrada no âmbito dos “eurocódigos”)

A 2ª Comunicação, a cargo do Prof. José Aguiar (FA/UL), intitulada “Da Reabilitação como Fraude à Reabilitação como oportunidade e desígnio” questionou-nos sobre as consequências das intervenções de reabilitação na segunda metade do séc. XX e no início do XXI, em território nacional. A apresentação incidiu sobre a dimensão social da reabilitação, sublinhando o legado do Prof. Fernando Távora nos anos 70, recorrendo ao Estudo de Renovação Urbana do Barredo, promovido pela C.M. Porto (Direcção Serviços de Habitação) que, integrando ciências sociais (alunos do Instituto de Serviço Social e levantamentos feitos por alunos da ESBAP), propõe a salvaguarda e recuperação da zona do Barredo, revelando que o valor patrimonial não se restringe ao espaço físico, mas engloba a comunidade que o habita. Foram também abordados os problemas contemporâneos associados ao avassalador consumo patrimonial a que assistimos actualmente e que, invariavelmente, resultam em processos de “gentrificação” dos centros das cidades históricas e de gritante injustiça e segregação social. Para contrariar estes fenómenos foi defendido que, entre os valores, as pessoas são o expoente máximo, pois são elas a essência do fenómeno urbano e que nos centros históricos não podem ser desenvolvidas políticas e acções de segregação, mas sim de desenvolvimento social (ICOMOS, 1964), pelo que a participação e o envolvimento dos habitantes da cidade são imprescindíveis ao sucesso dos processos de salvaguarda.

A 3ª comunicação, com o título “projecto, património arquitectónico e regulamentação contemporânea sobre práticas de reabilitação no edificado corrente”, foi apresentada pelo Prof. Nuno Valentim Lopes, da FAUP, com base na sua própria tese de doutoramento, que reflecte sobre a ausência, em Portugal, de um quadro regulamentar ajustado às intervenções no edificado corrente com valores patrimoniais.

Foram apresentadas diversas intervenções no edificado corrente com valores patrimoniais do séc. XIX e início do séc. XX que, propondo uma intervenção (da conservação à reconversão), preservam valias existentes, reconhecidas no processo do próprio projecto e das quais decorrem incompatibilidades com o enquadramento regulamentar e processual vigente, com o propósito de demonstrar, a partir de casos práticos, que um projecto requalificador do edificado corrente dá uma resposta integrada que resolve o conjunto das questões funcionais, estruturais, de conforto, de segurança, do património arquitectónico e urbano e evidenciar a sua desadequação do quadro legal vigente nas intervenções do edificado corrente com valores patrimoniais e contribuir para o necessário e urgente ajuste regulamentar e legislativo.

A 4ª Comunicação, da autoria da Dr.ª Maria João Torres da Silva (ICOMOS-Portugal), apresentou uma reflexão crítica sobre o quadro legal vigente aplicável às intervenções de reabilitação começando por alertar para a definição demasiado imprecisa de reabilitação de edifícios, constante no regime jurídico da reabilitação urbana actualmente em vigor (aprovado pelo Decreto-Lei 307/2009, que não faz referência à compatibilização da intervenção com os valores patrimoniais (arquitectónicos, construtivos, artísticos ou históricos) eventualmente presentes no edifício intervençionado. Foi igualmente referido que um dos obstáculos a que a reabilitação dos edifícios seja a regra e não a excepção, será, precisamente, o Decreto-Lei nº 555/99 pois o paradigma deste diploma é a construção nova. Por este motivo foi criado um regime excepcional, o DL 53/2014, que se limita à dispensa do cumprimento de determinadas normas do RGEU (artigo 3.o), das normas técnicas sobre acessibilidades (artigo 4.o), dos requisitos acústicos (artigo 5.o), dos requisitos de eficiência energética e qualidade térmica (artigo 6.o) entre outras. Por último, foi referido que outra sede essencial para que a reabilitação seja a regra e não a excepção, são os instrumentos de gestão territorial, especialmente os planos directores municipais que depois conformarão os instrumentos de gestão territorial de nível inferior e as operações urbanísticas concretas.

A 5ª Comunicação, proferida pelo Vereador do Urbanismo da Câmara Municipal do Porto, o Arq. Pedro Baganha, focou-se na situação presente da reabilitação urbana na cidade do Porto, onde 87% dos processos de licenciamento são relativos a operações de reabilitação e 70% dos quais são destinados a habitação. Numa análise crítica do quadro legislativo vigente, referiu a tentação reguladora do estado central e identificou diversos defeitos conceptuais no actual regime de excepção, o DL 53/2014, sublinhando que o foco quase exclusivo na dimensão económica do problema e a excessiva simplificação do processo, associada ao “licenciamento zero”, conduz inevitavelmente ao aumento exponencial da habitação associada ao alojamento local e ao agravamento dos custos da habitação no centro da cidade. Para inverter esta situação, no plano regulamentar, foi referida a necessidade de elaboração de um Código da Construção que, com a participação dos municípios, estabeleça regras urbanas claras e assertivas.

A 6ª e última comunicação, realizada pelo Arq.º Vítor Campos, Chefe de Departamento de Estudos Urbanos do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, expôs uma investigação sobre adequação das Normas Técnicas da Construção (NTC) à reabilitação de edifícios, referindo que em 2006 existiam mais de 1300 diplomas que incidiam sobre a construção e os projectos, tendo em vista um processo de codificação que permita adequar as referidas normas à especificidade das obras em edifícios existentes. Neste âmbito específico o futuro código deverá traduzir um justo equilíbrio entre o valor patrimonial do objecto da intervenção, o nível de desempenho exigido e a viabilidade técnica e económica da operação, tendo

consciência do dinamismo da avaliação, que depende dos factores culturais, sociais, ambientais, tecnológicos e económicos que condicionam a decisão.

As seis comunicações desta primeira Mesa Redonda, permitiriam uma reflexão abrangente e crítica sobre o quadro legislativo incidente sobre a construção em geral e, em particular, no âmbito da reabilitação, que se revela complexo, disperso e bastas vezes contraditório, e que conduz a intervenções acríticas, desqualificadas e desqualificadoras do património, nomeadamente no edificado corrente com valores a preservar, com graves consequências no plano cultural e social das nossas cidades, que requer uma intervenção urgente, desejavelmente participada pelos diferentes agentes e informada pelo resultado do projecto RcR, que permita uma clarificação legislativa, que estabeleça regras objectivas e não excepções complexas, associada à ansiada codificação das normas técnicas da construção.

II. Segunda Mesa Redonda

A 2ª Mesa Redonda organizada pelo Colégio do Património Arquitectónico da Ordem dos Arquitectos realizou-se no dia 14 de Abril de 2018.

A referida Mesa Redonda dedicou-se às questões técnicas relacionadas com a reabilitação de edifícios, tendo sido convidados a apresentar comunicação o Professor Vasco Peixoto de Freitas (Térmica), o Professor Aníbal Costa (Estruturas), a Professora Alice Tavares (Sísmica e Arquitectura), o Arquitecto Paulo Prata Ramos (Segurança contra Incêndios) e o Engenheiro Octávio Inácio (Acústica).

Salientou o Prof. Vasco Peixoto de Freitas a importância de adaptar a regulamentação existente ao clima português, bastante ameno, por comparação com outros climas europeus, chamando a atenção para a necessidade de encontrar soluções técnico-económicas adequadas, que impliquem poucos gastos energéticos para uma população com baixos rendimentos. De um modo geral, e em contexto de reabilitação do edificado em particular, defendeu o Prof. Vasco Freitas um modelo de “minimização do desconforto”.

Insistiu o Prof. Aníbal Costa na necessidade de aprofundar o conhecimento sobre a construção onde se vai intervir, muito variável no território nacional, em termos de materiais utilizados e dos seus processos construtivos; procurando sensibilizar proprietários e projectistas para a necessidade de não fugir para a “área de conforto” de cada um, mas promover uma reabilitação sustentada, de custos comprovada e significativamente mais baixos.

A Prof. Alice Tavares referiu a necessidade de encarar a reabilitação de uma forma séria e consciente, também no que às questões do comportamento sísmico dos edifícios diz respeito, chamando a atenção para os perigos das descontinuidades estruturais que vão

ocorrendo em processos de reabilitação, dando como exemplo a destruição do sistema de “gaiola pombalina” lisboeta.

O Arq. Paulo Prata Ramos iniciou a sua comunicação referindo que a legislação em vigor, em termos de segurança contra incêndios, está mais vocacionada para a salvaguarda da vida humana do que para a salvaguarda do património edificado; defendeu, em termos de protecção do edificado, medidas com um impacto visual mínimo e máxima operatividade, que garantam, sobretudo, a minimização dos riscos de ignição; demonstrou que, através de uma correta argumentação ou dedução, já é possível ultrapassar alguns dos aspectos mais arbitrários do regulamento, isto é, adaptar a legislação à reabilitação.

Finalmente, nas questões relacionadas com as condições acústicas dos edifícios, o Eng. Octávio Inácio referiu haver alguma flexibilidade regulamentar, em contexto de reabilitação, defendendo uma metodologia que passe pela identificação do valor patrimonial do edifício a intervir e da realização de ensaios que permitam avaliar o seu estado e condição, antes de definir a metodologia a adoptar.

Poderemos concluir, em modo de síntese, terem os intervenientes nesta Mesa Redonda insistido na necessidade de considerar a especificidade da intervenção em contexto de reabilitação, por forma a adaptar a regulamentação em vigor; devendo sobretudo procurar, nos casos da térmica e da acústica, um modelo que “minimize o desconforto”.

III. Terceira Mesa Redonda

A 3ª Mesa Redonda organizada pelo Colégio do Património Arquitectónico da Ordem dos Arquitectos realizou-se dia 19 de Maio de 2018.

A referida Mesa Redonda dedicou-se às questões técnicas relacionadas com a coordenação da reabilitação de edifícios existentes e, devido às escolhas dos arquitectos convidados, incidiram sobre património monumental. Foram convidados a apresentar comunicações quatro equipas/projectistas de arquitectura que deveriam partilhar a sua apresentação com especialistas cuja intervenção se revestisse de especial relevância no contexto do projecto em questão. A Mesa Redonda foi moderada pelos arquitectos Maria Fernandes e José Barra, ambos pertencentes ao Colégio do Património Arquitectónico.

Foram apresentadas as seguintes intervenções:

-Intervenção de reabilitação da Quinta Alegre, na Charneca do Lumiar, pelos arquitectos Victor Mestre e Sofia Aleixo, que se fizeram acompanhar do conservador-restaurador António Vasques;

- Intervenção de conservação e restauro no Convento de Cristo em Tomar, pela arquitecta Irene Frazão que se fez acompanhar da arqueóloga Ana Carvalho Dias;
- Intervenção de musealização, conservação e restauro das Termas Romanas de S. Pedro do Sul, pelo arquitecto João Mendes Ribeiro, que se fez acompanhar pela arqueóloga Pilar Reis;
- Intervenção de reabilitação do Convento de Jesus de Viana do Alentejo, pelo arquitecto João Pedro Falcão de Campos que se fez acompanhar do engenheiro de estruturas Vasco Appleton.

Os três objectivos principais desta Mesa Redonda eram reforçar a importância da coordenação das equipas no âmbito da intervenção sobre o património construído; compreender de que forma essa coordenação pode ultrapassar as simples questões técnicas para se transformar numa efectiva valorização do projecto ao integrar nele outras áreas de conhecimento; no contexto da legislação actual como acontecem esses processos de coordenação/integração das diversas áreas do conhecimento.

As especificidades de cada uma das obras reflectiu-se desde logo na escolha dos “parceiros” e convidados pelos diversos arquitectos – desde arqueólogos até engenheiros de estruturas.

No edifício da Quinta Alegre, encontravam-se ainda muitos valores relevantes, nomeadamente no que se referia aos programas decorativos. Os arquitectos apresentaram a intervenção sobre o edifício principal e defenderam o esforço para que a sua “mão” fosse praticamente invisível. Uma grande parte do trabalho consistiu no esforço projectual de integração das diversas instalações e na necessária actualização dos seus níveis de desempenho, preservando em simultâneo o rico acervo de revestimentos e dos ambientes decorativos presentes. Trata-se de um excelente exemplo da importância que o conhecimento da área da conservação e restauro pode trazer à intervenção em edifícios históricos com as características da Quinta Alegre, mas, também da assunção das limitações que a presença de valores de elevada relevância patrimonial podem impor numa tentativa de actualização de desempenho.

Nas intervenções sobre o Convento de Cristo em Tomar, muito especialmente na sua Charola, a complexidade e importância histórica e patrimonial do objecto existente são tão grandes, que se reflectiram na própria apresentação. As intervenções têm vindo a ser feitas ao longo de séculos mas, nos últimos anos, mediante a aplicação de um conjunto de procedimentos e protocolos, em grande parte desenvolvidos a partir da área da conservação e restauro, foi possível identificar e recuperar valores como, por exemplo, as pinturas e toda a policromia do interior da Charola. Trata-se de uma intervenção “que se vai fazendo e continuará a fazer” em que o papel do arquitecto é quase invisível e, essencialmente, de

mediador e gestor de um processo que envolve uma panóplia tão diversas de intervenções, saberes e especialidades que não foi sequer possível enumerar todos os intervenientes no processo.

A intervenção sobre o edifício e ruínas dos banhos romanos de S. Pedro do Sul é o caso de um projecto feito de “mão dada” com a arqueologia que forneceu pistas essenciais para o seu desenvolvimento. Neste caso, sem prescindir da contemporaneidade e sem prescindir de intervir de uma forma assumida, existe uma delicadeza na compreensão do espaço e do existente (que vai além do imediatamente construído mas inclui valores intangíveis ali presentes) que permite a reinvenção do conjunto sem, no entanto, comprometer o que existe no sítio - que se reveste de grande importância cultural. Trata-se de uma intervenção em que o arquitecto trabalha no “fio-da-navalha” mas munindo-se de todos os instrumentos para conseguir que o resultado alcance dois objectivos difíceis de conciliar – o respeito integral pelo existente e a sua reinvenção – procurando assim proporcionar aos utilizadores uma experiência arquitectónica unitária e que reconstitua a própria memória.

O projecto de reabilitação do Convento de Cristo em Viana do Alentejo punha dois grandes desafios: o mau estado do edifício que se encontra em ruína e a sua extensão. Dizia Brandi que a “ruína” é o estado a partir do qual não é possível restaurar a unidade potencial da obra de arte – uma espécie de morte do objecto – mas a intervenção inteligente neste edifício mostra o contrário. Tendo o tempo e os homens despojado o edifício de muitos dos seus valores, este ainda permite uma leitura morfológica e espacial efectiva e não apenas nostálgica. Neste caso o grande desafio prendia-se com a coordenação com a estabilidade, e com a forma de encontrar práticas extensivas para garantir a segurança do convento em compatibilidade com a manutenção das suas características arquitectónicas. A análise estrutural permitiu identificar as fragilidades de concepção do edifício (por exemplo as falsas abóbadas de aresta); permitiu identificar zonas de sacrifício e aquelas onde a intervenção estrutural teria o máximo impacto no edifício (aí localizando núcleos de comunicações verticais); finalmente, permitiu encontrar soluções contemporâneas mas que se relacionassem com técnicas construtivas compatíveis com o edifício (por exemplo os pavimentos de abobadilha).

Um dos aspectos mais interessantes desta Mesa Redonda consistiu na “aparente” diferença entre as diversas intervenções – desde a quase pura conservação no caso da Charola do Convento de Cristo em Tomar até à quase reconstrução de áreas extensas de um outro Convento de Cristo, este em Viana do Alentejo.

No entanto, subjacente a todas as intervenções há uma linha comum: em todos os casos se parte do edifício existente e da sua compreensão para intervir de forma adequada não só ao seu valor cultural, mas, também, ao seu estado de conservação.

Foi possível perceber que, em função do estado de conservação e dos valores ainda presentes nos diversos sítios as abordagens, foram totalmente diferentes. Nas situações em que existiam revestimentos decorativos importantes, em que os ambientes eram fortemente condicionados pelos acabamentos ainda recuperáveis as intervenções foram mais conservadoras e valorizadoras desses elementos. Nos casos em que os edifícios se encontravam fortemente degradados e com perda significativa dos valores e das suas características arquitectónicas as intervenções foram mais profundas e foi necessário “reinventar mais” os edifícios. No entanto, mesmo nos casos mais semelhantes – seria possível agrupar as duas primeiras apresentações no grupo das mais “conservadoras” e as seguintes no grupo das mais “interventivas”-, existem diferenças de abordagem, plenamente justificadas pelo conhecimento do existente. Existem liberdades tomadas na Quinta Alegre (como a da inserção das instalações sanitárias) que não foram tomadas na Charola de Tomar. Da mesma forma, a reduzida extensão dos banhos romanos de S. Pedro do Sul permitem uma delicadeza de intervenção que no Convento de Viana do Alentejo não seria possível, obrigando a uma acção muito mais estratégica e extensiva.

Em resumo, e no contexto do RCR, poder-se-ia dizer que das quatro apresentações é possível concluir e reforçar a ideia que, no que se refere às intervenções no património, cada caso é um caso o que não exclui, de forma alguma, a necessidade da utilização e desenvolvimento de métodos ou protocolos (como referiu na primeira mesa redonda o Prof Raimundo Mendes da Silva) aplicáveis, em geral, aos edifícios. Esses métodos ou protocolos, como se percebeu através desta sessão, partem essencialmente da necessidade de um conhecimento profundo dos objectos onde se vai intervir, tanto mais exigente quanta a sua complexidade, que possa informar os projectos, mas, também, os agentes decisores (proprietários, promotores, licenciadores) que têm frequentemente a palavra decisiva sobre o património.

Conclusão - “Reabilitar como regra” ou reabilitar com regra?

No final do conjunto das mesas redondas, e como era objectivo da iniciativa, foi possível retirar algumas conclusões que poderão servir para reflexão e, eventualmente, ser úteis para o grupo de trabalho ligado ao projecto do RCR. Foi possível perceber que uma grande parte do corpo legislativo que se aplica à reabilitação foi produzido num período em que a construção nova era a regra. Isto teve desde logo duas consequências: num primeiro

momento a sua desadequação em relação às intervenções sobre o existente e, num segundo momento, a tentativa de incentivo aos processos de reabilitação que não estavam a “arrancar” como era pretendido. Foi neste segundo momento que o RERU foi pensado e se tornou testemunho da incapacidade de, num curto espaço de tempo, codificar a legislação aplicável à reabilitação mas, também, de uma vontade de exponenciar as intervenções sobre os edifícios existentes, simplificando-as. Acontece que, nos anos recentes, por razões complexas, o paradigma da construção mudou. Por razões essencialmente económicas como a crise de 2008, a baixa de preços do imobiliário e uma tendência internacional para o investimento nos centros urbanos, a grande área de trabalho nos sectores da promoção, projecto e construção atuais passou a ser a reabilitação. Esse é já um facto e, assim, o objectivo do programa talvez não devesse ser reabilitar como regra mas reabilitar com regra. Isto significa que, do ponto de vista regulamentar, o problema principal que hoje se põe, ao contrário do que acontecia em 2008, não é o incentivo à reabilitação, mas o seu adequado enquadramento e regulação.

Reabilitação - valores e método

Logo na primeira mesa redonda foram identificados alguns problemas essenciais: por um lado muitas definições de reabilitação que constam da lei não incluem a dimensão cultural, isto é, os diversos valores presentes nos objectos a intervencionar; por outro lado a legislação tende a ser prescritiva e desajustada pois foi pensada para edifícios novos; finalmente, “cada caso é um caso”, ou seja, todos os edifícios e construções antigos são diferentes. No entanto, como o coordenador do grupo de trabalho, o Prof. Raimundo Mendes Silva referiu na primeira mesa redonda, “cada caso ser um caso” não impede que se estabeleçam métodos e protocolos que ajudem a intervir correctamente. Esta questão é central pois grande dificuldade das intervenções prende-se com a forma com se consegue compatibilizar as questões do desempenho (e da sustentabilidade) com a preservação dos valores presentes nos edifícios existentes – não abordando a questão da qualidade arquitectónica das intervenções que, claramente, não pode ser regulada através de legislação. A definição de protocolos e métodos de intervenção, mais que a prescrição de medidas de intervenção, é a forma de garantir que as operações de reabilitação são executadas de forma adequada.

Conhecimento e pluridisciplinaridade

Percebeu-se, também, que a questão prévia que se põe nos objectos arquitectónicos existentes é o seu conhecimento, como foi por diversas vezes referido na segunda mesa

redonda. Esta situação é muito clara no que se refere aos diagnósticos estruturais pois não se pode intervir sobre o que não se conhece correndo o risco de fazer perigar as próprias estruturas. Esse conhecimento é dificultado não só pela enorme diversidade do património arquitectónico, mas, também, pela especificidade que o passar do tempo lhe conferiu. Isto implica que, em rigor, o primeiro passo de qualquer método ou protocolo de intervenção deve passar pelo conhecimento do património arquitectónico. Esse conhecimento inclui os levantamentos métricos, mas também um conjunto de outros estudos (historiográficos, arqueológicos, construtivos, patrimoniais). Na realidade, já existem na lei e em alguns Planos Directores Municipais, mecanismos propostos para o conhecimento de um conjunto restrito de edifícios – normalmente os que estão classificados, em Zonas Especiais de Protecção ou fazem parte de listagens de património. O nome adoptado do documento que deve instruir a entrega dos projectos sobre esses edifícios ou construções é “Relatório Prévio” (existem também os “Intercalar” e “Final”, mas não têm a mesma função). A definição destes relatórios consta do Decreto nº 140/2009 de 15 de Junho, mas o PDM de Lisboa, por exemplo, apesar de adoptar outra designação exige genericamente o mesmo documento para a intervenção sobre os bens que fazem parte da Carta Municipal do Património. A existência de um documento preliminar de levantamento e caracterização dos edifícios, envolvendo diversas áreas do conhecimento, devidamente adequado à sua complexidade – certamente que não o mesmo para um edifício corrente ou para um monumento -, seria importante para garantir que os protocolos correctos são seguidos no que respeita à intervenção.

Coordenação

Outra reflexão que se pode retirar das mesas redondas, especialmente da terceira, é a importância dos arquitectos como coordenadores de equipas pluridisciplinares para o sucesso das intervenções. Os projectos de reabilitação são trabalhos de equipa em que a articulação com diversos ramos do saber e diversas especialidades técnicas. Mesmo as acções mais simples, como a definição da pintura a aplicar numa construção implicam escolhas – como o tratamento a dar ao suporte, o tipo de tinta, a cor – que obrigam à presença de um arquitecto. Em intervenções mais complexas essa intervenção ganha preponderância. Não se trata de uma conclusão corporativa, esta mesma opinião foi expressa por diversos técnicos de diversas áreas em diversas intervenções e discussões. Pela sua formação, o arquitecto é o interveniente mais convenientemente habilitado para coordenar as intervenções sobre o património arquitectónico.

Outubro 2018

Colégio do Património Arquitectónico da Ordem dos Arquitectos

Diana Roth

Fernando Sanchez Salvador

Francisco Pólvora

João Appleton

José Baganha

José Barra

Maria Lopes Aleixo Fernandes

Pedro Alarcão